

*Destino*

## ***Costa do Marfim***

1 de junho de 2017



CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
PORTUGAL COSTA DO MARFIM

# Investir na Costa do Marfim

## Principais Aspectos Jurídicos e Fiscais

Nuno Cabeçadas | Filipa Monteiro

# MIRANDA

Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL

# O Que Precisamos Saber?

- 1 – Através de que veículos posso canalizar o meu investimento na Costa do Marfim?
- 2 – Que impostos e outras contribuições vou pagar?
- 3 – Posso expatriar os meus trabalhadores para o país? Como?
- 4 – Posso repatriar os lucros gerados na Costa do Marfim?
- 5 – O que tenho que fazer para estabelecer uma presença local

# Através de que veículos posso canalizar o meu investimento na Costa do Marfim?

**Atos Uniformes – legislação societária comum aos países do espaço OHADA**

## **Sociedade Local**

- Société Anonyme (SA)
- Société à Responsabilité Limitée (SARL)
- Sociétés par Actions Simplifiées (SAS)

## **Sucursal**

# Que Impostos e Outras Contribuições vou Pagar?

## **Imposto sobre o Rendimento Coletivo – 25%**

- Coleta mínima: entre 0,1% e 0,5% da receita ou XOC 3.000.000 (€ 4500)
- Isenção durante o primeiro ano de atividade

## **Imposto sobre remunerações pagas**

- 2.8% para trabalhadores nacionais
- 12% para expatriados

## **Segurança social**

- Empresa: entre 15.45% e 18.45%
- Trabalhador: 6.30%

## **Imposto sobre o Rendimento Singular – taxas progressivas** (coleta máxima não pode ultrapassar 1/3 da remuneração)

# Que Impostos e Outras Contribuições vou Pagar?

IVA – 18%

Imposto de Sucursal – 7.5%

# Que Impostos e Outras Contribuições vou Pagar?

## Pagamentos de entidades locais a residente fiscais portugueses:

- Serviços: 20%
- Dividendos: 15%
- Juros: 18%
- Royalties: 20%

## Acordo de Dupla Tributação Portugal – Costa do Marfim (ratificado em 2016 mas a aguardar publicação aviso de entrada em vigor)

- Serviços: 0%
- Dividendos: 10%
- Juros: 10%
- Royalties: 5%

# Posso expatriar os meus trabalhadores para o país? Como?

**Inexistência de quotas máximas para expatriados**

**Expatriados que permaneçam no país por período superior a três meses:**

- Visto de Trabalho

## **Documentos**

- Contrato de Trabalho
- Registo criminal
- CV
- Atestado médico
- Cópia do passaporte

# Posso repatriar os lucros gerados na Costa do Marfim?

- **Autorização do Ministro das Finanças para abrir e operar contas em moeda estrangeira**
- **Financiamentos externos sujeitos a autorização do Ministério das Finanças**
- **Livre repatriação de dividendos – mera notificação para efeitos estatísticos**

# Estabelecer Presença Local

Para contratar mão-de-obra nacional, obter documentos de imigração para trabalhadores estrangeiros, importar equipamentos e materiais, etc. o investidor na CdM terá de:

- (i) registar uma sucursal, ou
- (ii) constituir uma sociedade

CdM é Estado-Membro da Organização para a Harmonização do Direito Comercial em África (“OHADA”)

**Objetivo principal da OHADA:** harmonizar a legislação empresarial dos seus 17 Estados-Membros, mediante a adoção de Atos Uniformes em áreas específicas do direito, incluindo o direito societário

Atos Uniformes são diretamente aplicáveis nos Estados-Membros

# Criação de Entidade na Costa do Marfim

## Estados-Membros da OHADA:

- Benin
- Burkina Faso
- Camarões
- República Central Africana
- Tchad,
- Comoros
- Congo
- CdM
- República Democrática do Congo
- Guiné Equatorial
- Gabão
- Guiné
- Guiné-Bissau
- Mali
- Niger
- Senegal
- Togo

# Decisão Sucursal vs. Sociedade

Sociedade estrangeira apenas pode manter sucursal registada na CdM por prazo de 2 anos (pode ser prorrogado no máximo por mais 2 anos por decisão do Ministro do Comércio).

No termo desse prazo, sociedade estrangeira terá de constituir uma sociedade local e “transferir” a sucursal (ou seja, os direitos e as obrigações contraídos através da sucursal) para nova sociedade.

Prazo de 2 anos não é aplicável a sucursais de sociedades constituídas num Estado-Membro da OHADA.

# Decisão Sucursal vs. Sociedade

## O que é que isso significa?

Decisão entre registar uma sucursal ou constituir uma sociedade na Cdm deve ter em conta o prazo dos projetos planeados no país.

Considerações sobre potenciais projetos noutros países da OHADA também poderão pesar na decisão.

Autoridades locais encaram processo de constituição de sociedade como compromisso mais sério do que o de registo de uma sucursal.

# SUCURSAL

Processo de registo: simples, rápido e económico

## **CEPICI (Centro para a Promoção dos Investimentos na Costa do Marfim)**

- criado em 2012
- balcão único, que agrega balcões da autoridade tributária, do RCCM, da SS, etc.

Documentos tipicamente exigidos: ata de deliberação da empresa-mãe; procuração aos advogados locais; estatutos da empresa-mãe; certificado permanente da empresa-mãe; BI/passaporte do representante local; contrato de arrendamento, entre outros

- Publicação do anúncio de registo de sucursal gratuita no site da CEPICI

**Timing: entre 24 e 48 horas**

# Tipos mais comuns de sociedades na Costa do Marfim

## Breve comparação entre SARL e SA:

	SARL	SA
Duração	Duração inicial não pode ser superior a 99 anos, mas pode ser prorrogada	
Responsabilidade dos Sócios	Sócios só são responsáveis até ao limite das respetivas contribuições para o capital social ou para um aumento do capital social	
Capital Social	Não há capital social mínimo	Capital social mínimo é de XOF 10.000.000 (aprox. EUR 15.000).
Gerência / Administração	Gerência composta por 1 ou mais gerentes, que deverão ser pessoas singulares. Salvo disposição dos estatutos em contrário, os gerentes são nomeados por 4 anos	Podem ser administradas por (i) Conselho de Administração, com entre 3 e 12 membros, ou (ii) Administrador General que atua na qualidade de <i>Chief Executive Officer</i> quando não haja mais de 3 acionistas
Assembleia de sócios	Participação em assembleias através de videoconferência ou outro meio que permita a identificação pessoal pode ser permitida nos estatutos, exceto no caso da reunião anual. Votação por correspondência permitida	Participação em assembleias através de videoconferência ou outro meio que permita a identificação pessoal pode ser permitida nos estatutos, exceto no caso da reunião anual. Votação por correspondência permitida

# Formalidades de Constituição

- **Obter e/ou elaborar os documentos necessários**
- **Depositar capital social junto de notário local ou em conta aberta num banco local em nome da sociedade a constituir**
- **Declaração notarial de subscrição de ações** (necessária para SA)
- **Autenticar estatutos perante notário** (não é obrigatório para SARL)
- **Registar a sociedade junto do CEPICI**
- **Publicar o anúncio de constituição da sociedade**

Custos notariais e de registo rondam 1,500,000 FCFA (aprox. €2,300)

# Conclusão

**Boa escolha para fixar uma sociedade local e desenvolver atividade nos outros países OHADA**

**CdM vive clima de paz e prosperidade**

**Tem atraído investidores dos vários cantos do mundo :**

- política favorável ao investimento estrangeiro - Código de Investimento de 2012 é bastante progressivo, e
- flexibilidade demonstrada pelas autoridades locais

**Apresenta várias oportunidades de negócio aos investidores portugueses**

*Destino*

***Costa do Marfim***

1 de junho de 2017

**CCIPCIM**

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
PORTUGAL COSTA DO MARFIM

**Obrigado**

**Nuno Cabeçadas**

[Nuno.Cabecadas@mirandalawfirm.com](mailto:Nuno.Cabecadas@mirandalawfirm.com)

**Filipa Monteiro**

[Filipa.Monteiro@mirandalawfirm.com](mailto:Filipa.Monteiro@mirandalawfirm.com)

**MIRANDA**

Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL